



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

PORTARIA Nº 034/2024

SÚMULA: Concede licença para atividade política e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Conceder licença para atividade política (candidato – eleições municipais), a partir do dia 06 de julho de 2024, nos termos da legislação em vigor, e conforme pedido protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Ademar Luiz Burckhardt, RG nº 9.152.917-3, CPF nº 065.565.259-01.
Airton Ferreira, RG nº 7.795.422-8, CPF nº 024.250.839-10.
Antenor Farias, RG nº 8.141.673-7, CPF nº 054.944.169-76.
Daniel Antunes Marcelino, RG nº 5.152.215-0, CPF nº 742.571.539-20.
Eva da Aparecida Almeida Levitskei, RG nº 9.302.536-9, CPF nº 043.037.409-77.
Irani Alves Doarte, RG nº 5.593.211-5, CPF nº 793.858.939-04.
Julio Cesar Tessaro, RG nº 9.527.298-3, CPF nº 061.891.759-45.
Lindomar Pereira dos Santos, RG nº 7.238.889-5, CPF nº 965.121.569-00.
Lucineta Dal Bosco Pandini, RG nº 8.442.796-9, CPF nº 054.912.949-93.
Lurdes Mendes de Almeida Borges, RG nº 3.549.256-9, CPF nº 545.732.629-20.
Sandra Ines Weber Prediger, RG nº 6.554.09-7, CPF nº 026.509.799-17.
Shirley de Oliveira, RG nº 14.181.094-4, CPF nº 036.645.939-28.
Sidinei Antônio Canela, RG nº 8.917.263-2, CPF nº 058.121.179-00.

Parágrafo Único – Os servidores nominados nesse artigo, conforme designação que possuem, ficam exonerados da condição de ocupantes de cargo em comissão, bem como revogadas designações e/ou gratificações, caso lhes tenham sido concedidas.

Art. 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de julho de 2024.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito